



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

OFÍCIO/GAB. VEREADOR JOSÉ INÁCIO/Nº 024/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE UMAI - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO OFICIAL de 2008 - 03-Jul-2008-17:18-000688-1/2

**A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR JUCA DA COAGRIL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Unaí
NESTA.**

Unai(MG), 02 de junho de 2008

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a competência de V. Excia. de fiscalizar o cumprimento do prazo por comissão, findo o qual determinará o encaminhamento da proposição à comissão seguinte, em conformidade com o parágrafo único do artigo 139 do Regimento Interno.

Dirijo-me à r. presença de Vossa Excelência na forma regimental e com fulcro no disposto no inciso II do art. 45 do Regimento Interno, para requerer, que seja determinado à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, por intermédio de seu ilustre Presidente, acerca da tramitação do Projeto de Lei 013/2008 (LDO), sob pena de nulidade absoluta dos atos praticados:

a) que cumpra o disposto no artigo 160 da Lei Orgânica do Município (parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000);

b) que, em virtude do descumprimento do preceito acima até a presente data, que seja aberto, depois do procedimento viabilizador da participação popular, o prazo de 15 dias para emendas (sem prejuízo do que já foi apresentado), previsto no § 1º do artigo 211, especialmente pelo fato do recebimento de matéria nova inserida no contexto do processo legislativo, por intermédio da Mensagem 232/2008;

c) que compra o disposto no artigo 212 e respectivos dispositivos quanto à Emenda Modificativa 001/2008, de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, tendo em vista que o artigo 212 requer procedimento individualizado para tal alteração na forma de parecer específico;

d) ou ainda, vencidas as hipóteses acima, ou consideradas inexequíveis, que seja procedido o pedido de devolução da matéria sob comentário pelo Exmo. Chefe do Executivo e enviado, com a

